PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 21/06/2013
Servidor Responsável

Lei nº 1.086, de 21 de junho de 2013.

Autoriza a permissão de uso de imóveis e equipamentos públicos que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir que pessoas físicas ou jurídicas privadas utilizem, para fins estritamente educacionais, imóveis de escolas públicas municipais, bem como equipamentos e mobiliários nelas vinculados.

Art. 2º. A permissão de uso a que refere o artigo 1º será efetivada por meio de decreto numerado, na forma do art. 109, I, "f", da Lei Orgânica, e desde que não prejudique o regular funcionamento das atividades públicas para os quais os bens públicos tenham sido concebidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 21 de junho de 2013.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal